



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 834/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, passam a serem os seguintes:

I - PRESIDENTE DA CÂMARA.....R\$ 2.662,49 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

II - VEREADOR.....R\$ 1.775,00 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão alterados toda vez que for concedido reajuste aos Servidores Públicos Municipais, obedecendo ao mesmo índice, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. A revisão a que se refere o “caput” deste artigo corresponde ao percentual de 5,00% (cinco por cento) de recomposição inflacionária do período anterior.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.


Altemar Cancellada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DE LEI N.º 834/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2015 = R\$ 499.073,09 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2015 = R\$ 499.073,09 x 5% = R\$ 24.953,65

Período de impacto do ajuste em 2016: 07 meses

Cálculo: R\$ 24.953,65 / 12 = R\$ 2.728,20 x 07 meses = R\$ 14.556,29

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2016	2017	2018
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.728,20	R\$ 14.556,29	R\$ 24.953,65	R\$ 24.953,65
TOTAL	R\$ 2.728,20	R\$ 14.556,29	R\$ 24.953,65	R\$ 24.953,65

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2015 – 3º Quadrimestre de 2015:


Receita Corrente Líquida:	R\$ 11.570.636,19	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2015	R\$ 499.073,09	4,31%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 14.556,29	0,12%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 513.629,38	4,43%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 24.953,65	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,52%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 24.953,65	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,52%


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal